



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 098, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que “*Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores*”, visando ampliar o número de cargos de algumas categorias, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ampliado o número de cargos abaixo especificados, constante no Art. 3.º da Lei 3.919/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

| Denominação da Categoria Funcional | N.º de cargos | Padrão |
|---------------------------------------------|----------------------|---------------|
| <i>Agente Executivo Especializado</i> | <i>184</i> | <i>12</i> |
| <i>Operador de Atendimento Multiusuário</i> | <i>06</i> | <i>08</i> |
| <i>Zelador de Bens Públicos</i> | <i>56</i> | <i>08</i> |

.....”(NR)

Parágrafo único. A ampliação dos cargos apresentados acima visa atender as demandas das Secretarias Municipais.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de Dezembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal